

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO**

~~EM PAUTA PARA O DIA
05/12/77 às 13h20h.
Em 11/12/77
Dirigir ao Secretário~~

PROC. N.º 581/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

A U T U A Ç Ã O

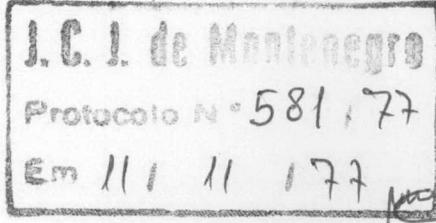
Aos 11 dias do mês de novembro do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
ALCIDES SOARES DA SILVA contra
OMAR MARTINELLI

T. Salarios
Chefe da Secretaria
DRA. THEREZINHA PALACIOS

OBJETO: Av. prévio, 13º sal. prop. fér. salários, sal. fam. lib. FGTS
Saída CTPS. Cr\$ 7.499,60

2
Dr. GILBERTO GEHLEN
ADVOGADO
Ramiro Barcelos, 2512 e 1459-Fone 22-12-13
I. N. P. S 19-124-00-007/57
C. P. F. 005852460
O. A. B. nº. 3426
MONTENEGRO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente e demais membros da MM.J.C.J.
de Montenegro



ALCIDES SOARES DA SILVA, brasileiro, casado, calceteiro, residente e domiciliado à Vila 5 de Maio s/n, nesta cidade, por seu advogado infra-assinado, ut instrumento procuratório junto, vem muito respeitosamente perante este Juízo, propor a presente Reclamatória Trabalhista contra, OMAR MARTINELLI, brasileiro, casado, empreiteiro, residente à Vila São João, bairro Taninópolis, n/c, passando para tanto a expor e requerer o que segue:

O Reclamante iniciou a trabalhar para o Reclamado, em 02 de Junho de 1976, percebendo o salário mínimo regional.

Foi pago somente até o mês de janeiro do corrente ano, mas, prestou serviços até fins de junho último, quando teve que se socorrer de outro trabalho, para obter o sustento próprio e de sua família.

Durante os meses de fevereiro, março

3
Dr. GILBERTO GEHLEN
ADVOGADO
Ramiro Barcelos, 2512 e 1459-Fone 22-12-13
I. N. P. S 19-124-00-007/57
C. P. F. 005852460
O. A. B. nº. 3426
MONTENEGRO

¶
fls.2

(15 dias), abril, maio e junho, o Reclamante recebeu intercaladamente, a soma total de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros), a título de vales.

O Reclamante, no mês de março, esteve em auxílio-doença, percebendo do INPS os outros 15 dias.

Já no mês de janeiro, embora o Reclamante firmasse recibos, ficou com um haver de Cr\$200,00 (duzentos cruzeiros).

Desta forma são devidos ao Reclamante:

Aviso prévio de 30 dias.....	Cr\$1.027,20
13º salário proporcional.....	408,80
Férias um período.....	1.027,20
Salários fev., 15 dias março, abril, maio e junho.....	3.836,40
Salário família de jan., fev., março, abril, maio e junho/77.....	1.200,00
Liberação do FGTS	<hr/>
Saída na C.P.	Cr\$7.499,60

A soma acima deve ser deduzida da importância de Cr\$1.000,00 pelos adiantamentos feitos.

O Reclamante arrola desde já como testemunhas:

1 - PROCOPIO ALVES DE ABREU, brasileiro, casado, operário, residente à Vila 5 de Maio, n/c.

2 - ATALQUIM ALVES ABREU, brasileiro, casado, operário, residente à Vial 5 de Maio, n/c.

Assim sendo, requer a V.Exa., se digne determinar a citação do Reclamado, para comparecer à audiê-

4
Dr. GILBERTO GEHLEN

ADVOGADO

Ramiro Barcelos, 2512 e 1459-Fone 22-12-13

I. N. P. S 19-124-00-007/57

C. P. F. 005852460

O. A. B. nº. 3426

MONTENEGRO

¶

fls.3

audiência de conciliação e julgamento do presente feito,
contestar querendo, pena de revelia e confissão.

Requer ainda, a condenação em dobro da
parte incontroversa dos salários não pagos em audiência,
bem como, a condenação do Reclamado nas demais cominações
de lei.

Requer também, desde já, o depoimento pes-
soal do Reclamado, pena de confessar e a procedência total
do pedido, protestando por todo o gênero de provas em
direito permitidas.

N/T

P.E.D.

Montenegro, 11 de novembro de 1977

Pp.



PROCURADOR GERAL DO ESTADO

CHEFE DA SECRETARIA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL

SEÇÃO DE INVESTIGAÇÕES

SETOR DE INVESTIGAÇÕES

SETOR DE INVESTIGAÇÕES

SETOR DE INVESTIGAÇÕES

W

Setor

Este ofício informa que o ofício anterior, e os quais se refere, é devidamente
respondido e encaminhado para o seu destinatário.

As autoridades competentes e competentes autorizaram
que o mesmo seja respondido com brevidade sob pena de responsabilidade
disciplinar, e que o mesmo seja respondido com brevidade sob pena de responsabilidade
disciplinar.

ESTADO OFICIO DE REPONDER

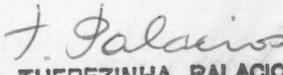
Este ofício certifica que foi designado o dia 05 de dezembro de 1977 às 13:20
me horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado
proc. do rete. pess. e exped. notif. à rede. plágio e falso pr. of. just.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 11 de novembro de 1977

RECEBI: 


Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe da Secretaria

Dr. GILBERTO GEHLEN
- ADVOGADO -
Rua Ramiro Barcelos, 2512 e 1459 - Fone 22-1213
INPS. 19.124.00.007/57 - CPF. 005852460 - OAB. no. 3426
FONE 22-1706 — MONTENEGRO — R.G.S.

PROCURAÇÃO

O abaixo-assinado, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o advogado GILBERTO GEHLEN, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Montenegro, inscrito na O.A.B. sob o nº. 3426, secção do R. G. do Sul, para ~~promover~~ Reclamatória Trabalhista contra OMAR MARTINELLI

para o que lhe outorga os poderes constantes da cláusula "ad judicia", podendo dar e receber quitação, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer perante repartições públicas, produzir provas, interpor quaisquer recursos, promover praça, fazer arrematações ou adjudicações, podendo ainda estabelecer esta em outrem, com ou sem reserva.

Montenegro, 07 de Julho de 1977

Alcides Soares da Silva
Alcides Soares da Silva

Alcides Soares da Silva

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS	
Rua Capitão Chaves, 30	
Reconheço autêntica(s) a(s) firma(s) de <u>Alcides</u>	
<u>Soares da Silva</u>	
Assinada(s) na presença. Deu fe	
EM TESTEMUNHO <u>M. L. Kindel</u> DA VERDADE.	
Montenegro, -7 JUL 1977	
Antônio Luiz Kindel - Tabelião Adamir Erlon Aguiar - Oficial Ajudante	

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone: 22.14.21

AUTENTICADO a presente fotocópia por con-
ferir com o original apresentado. Dou fé.

Montenegro,

11. NOV. 1977

Kindel

Antonio Luiz Kindel - Tabelião
Adamir Erion Agendes - Oficial Ajudante



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

6/
DA

NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 481/77

SR. **OMAR MARTINELLI**
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
PARTES: Reclamante **ALCIDES SOARES DA SILVA**

Reclamado **OMAR MARTINELLI**

Pela presente, fica V. S^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Capitãe Cruz**, nº **1643**, no dia **cinco** (**05**) do mês de **dezembro**, às **treze e vinte** (**13:20**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro 11 de novembro de 1977

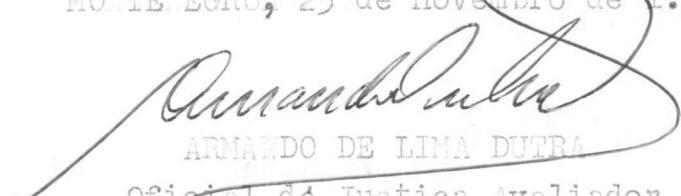
T. Galacis
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Omar Martinelli.

C E R T I D Ó

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 12:00 horas, à Vila João, Bairro Taninópolis, - sendo aí, notifiquei o SR. OMAR MARTINELLI, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 23 de novembro de 1.977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Of. N°

Montenegro

11 de novembro de 1977



SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 481 / 77, desta Junta, ajuizado por ALCIDES SOARES DA SILVA, contra OMAR MARTINELLI, com endereço à Vila São João - Bairro Taninópolis - Montenegro o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe

Cordiais saudações

F. Palacios
Diretor de Secretaria
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C E R T I D Ó

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento
a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário -
das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac
sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa do Sr. LUIZ ZANG
Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assina-
do a contrafó.

Montenegro, 23 de novembro de 1977

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

8
18

PROCESSO N° 581/77.....

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze e quarenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO/RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho PRESIDENTE, DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ALCIDES SOARES DA SILVA, reclamante e OMAR MARTINELLI, reclamado, para apreciação do processo em que são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias, salários, salário família, liberação do FGTS e saída na CTPS. Presentes as partes, o reclamante pessoalmente e acompanhado de seu procurador, Dr. Gilberto Gehlen, com procuração nos autos e o reclamado pessoalmente. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: o reclamado pagará ao reclamante R\$ 5.000,00, em 10 prestações de R\$ 500,00, nas seguintes condições: a 1ª no dia 30 do corrente mês, às 14 horas, no escritório do procurador do reclamante, a 2ª, no dia 30 de janeiro/78, na Secretaria desta Junta; a 3ª, no dia 28 de fevereiro/78, na Secretaria desta Junta; a 4ª, no dia 30 de março/78, na Secretaria desta Junta; e a 5ª no dia 28 de abril/78, na Secretaria desta Junta, a 6ª no dia 30 de maio/78, na Secretaria desta Junta. a 7ª no dia 30 de junho/78, a 8ª no dia 30 de julho/78 e a 9ª no dia 30 de agosto/78 e a 10ª no dia 29 de setembro/78, sempre na Secretaria da Junta. Custas pro-rata, no valor de R\$ 330,60, cabendo a cada parte R\$ 165,30, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Com o recebimento do total convencionado, o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. O não cumprimento por parte do reclamado implicará no acréscimo de 30% sobre o total do débito, sendo que o não pagamento de uma parcela implicará no vencimento das demais. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Do que, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada na forma da lei.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mário Miranda Vasconcellos
MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

Alcides Soares da Silva
Alcides Soares da Silva

Omar Martinelli
Omar Martinelli

J. Salomão
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

9
B

TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos **trinta** dias do mês de **Janeiro** do ano
de mil novecentos e **setenta e oito** , às **14,00** horas,
compareceu na Secretaria desta **JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE**
MONTENEGRO , à **Rua Capitão Cruz, 1643** ,
perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. **OMAR MARTINELLI**

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ **500,00** (**quinhentos cruzeiros**), referente à **segunda**
prestação de acordo feito no processo nº **581/77** , em que são partes
ALCIDES SOARES DA SILVA , reclamante,
e **OMAR MARTINELLI** , reclamado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar,
foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHÉFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Reclamante

Reclamado

10
B

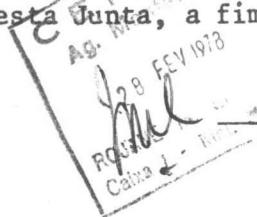
Contém 1 (um) documento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

O Sr. OMER MARTINELLI
vai a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA DE MONTENEGRO.
depositar a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 581/77
apresentada por ALCIDES SOARES DA SILVA, devendo dita importância
ficar à disposição do Pmto, Juiz do Trabalho desta JGJ.
nesta Junta, a fim de recorrer da decisão condenatória.



Montenegro • 28 de fevereiro de 1978

T. Galacis
Diretor de Secretaria
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

E 125 FEB 28

500,000281

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 28 de 02 de 1978

T. Palácios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe da Secretaria

Expeça-se avata.

28 - 02 - 78.

M. Varela et al.

↓ MÁRIO VARELA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Z

A presente folha contém um documento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



O Sr. OMAR MARTINELLI

vai a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Ag. Local
depositar a importância de Cr\$ 500,00

(quinhentos cruzeiros.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x)

a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 581/77

CEP - R
Ag. Montenegro
31 MAR/78 neste Junta, a fim de receber da decisão condonatória.
ADÃO - Cr. Exec

Montenegro . 31 de março de 1978

CEP 10980-31

500,00 RHIS

Diretor de Secretaria
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, fico estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 05 de abril de 1978

Anaudinha
Dra. THEREZINHA PALACIOS

de Chefe de Secretaria

EXPEÇA-SE ALVARÁ.

DATA SUBRA.

Blanuccello
X MARIO FABRIZIO CONCEILOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDAO

CERTIFICO que nesta data,

Foi expedido alvará ao rete.

DOU FE. Montenegro, 05.04.78

Anaudinha
Dra. THEREZINHA PALACIOS

de Chefe de Secretaria

12
D

contém uma (1) grava

D.

CE 1215/ma 25



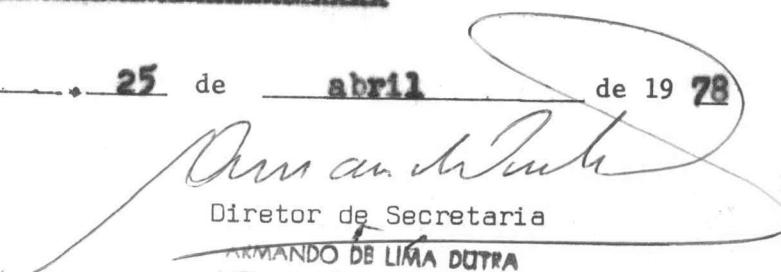
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

O Sr. OMAR MARTINELLI
vai a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Agência de MONTENEGRO
depositar a importância de Cr\$ 500,00 - (Quinhentos cruzeiros)

a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 581/77.

apresentada por ALCIDES SOARES DA SILVA, devendo dita importância
ficar à disposição do Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho desta JCJ.
nesta Junta, ~~à final de reexame da decisão condenatória.~~

Montenegro . 25 de abril de 19 78

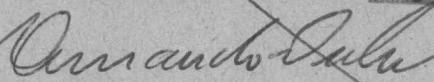

Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

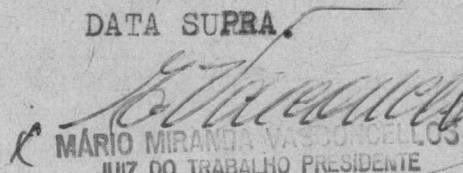
Em 25 de abril de 1978



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EXPEÇA-SE ALVARÁ.

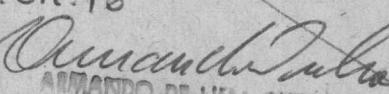
DATA SUPRA.


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data
foi expedido alvará que segue

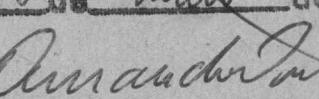
DOU FÉ. Montenegro, 25.04.78


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

Faço Juntada do Alvará de
flos. 13, 14 e 15, entregues ao Reclt.

Em 15 de maio de 1978


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

13
PF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R A

PROC. N°. 581/77

Pelo presente alvará, autorizo o
Sr: ALCIDES SOARES DA SILVA a receber
da Caixa Econ. Federal a quantia de Cr\$ 500,00
(Quinhentos cruzeiros)
capital depositado em nome de OMAR MARTINELLI,
consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Jul-
gamento de Montenegro O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas
da lei.

Dado e passado nesta cidade de MONTENEGRO/RS, aos
primeiro dia de mes de março do ano de mil novecentos e se-
tenta e oito.

Mario M. Vasconcellos
JUIZ DO TRABALHO

Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
Presidente

Em

15.05.78

Alcides Soares da Silva

14
77

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R A

PROC. N°. 581/77

Pelo presente alvará, autorizo o
Sr: ALCIDES SOARES DA SILVA a receber
da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL quantia de Cr\$ 500,00
(quinquinhentos cruzeiros, X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.)
capital depositado em nome de OMAR MARTINELLI,
consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Jul-
gamento de MONTENEGRO O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas
da lei.

Dado e passado nesta cidade de MONTENEGRO, aos
cinco(05) de abril de mil novecentos e setenta e oito(1978).-

JUIZ DO TRABALHO

MÁRIO MIRANDA VAZ DOS CELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Em

15.05.78

Alcides Soares da Silva

15
78

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R A

PROC. N°. 581/78

Pelo presente alvará, autorizo o
Sr: ALCIDES SOARES DA SILVA a receber
a CATXA ECONÔMICA FEDERAL quantia de Cr\$ 500,00
(quinhentos cruzeiros.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.)
capital depositado em nome de OMAR MARTINELLI,
consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas da lei.
Dado e passado nesta cidade de MONTENEGRO, aos
vinte e cinco(25) de abril de mil novecentos e setenta e oito(1978).

Mário Miranda Vazcellos
JUIZ DO TRABALHO
MÁRIO MIRANDA VAZCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

E m
X 15.05.78
Alcides Soares da Silva

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
JURÍDICO DO TRABALHO

A F R A I A

MOOC, no. 28783

ACIDENTES SOCIAIS DA SILVA
e CIVILA ECONÔMICO-ESPECIAL das causas de R\$ 200,00
(XXX.X.XXX.X.XXX.X.X.X.X.X.X.)
QUE MELHOREMOS DIAxis de conciliação e julgamento entre as partes.

MONTENEGRO

(XXXX) é o resultado da reunião entre as partes

CHAMADA NO SUL

30/05/1978

F JUNTADA

Faço juntada da cópia, da fija de
deposito referente a 6ª parcela.

Em 29 de maio de 1978

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

16
AF

A presente folha contém um documento

PF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

O Sr. OMAR MARTINELLI
vai a O BANCO DO BRASIL S/A - Agência em Montenegro
depositar a importância de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros)

a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 581/77
apresentada por ALCIDES SOARES DA SILVA, devendo a referida impor-
tância ficar à disposição do Exmo.Sr.Dr.Juiz Presidente desta Junta.
nesta Junta, ~~até o dia 10 de junho de 1978~~ para efeitos de execução da sentença.

119

Montenegro , 29 de maio de 1978



DRA O 61 MAI 78
SIL

Armando de Lima Dutra
Diretor de Secretaria

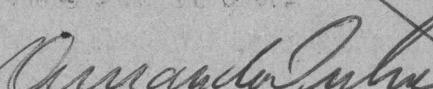
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

500,00 R\$ 45

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

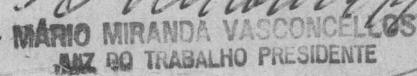
Em 29 de maio de 1978



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EXPEÇA-SE ALVARÁ.

D/Supra.

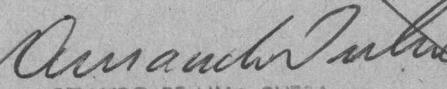

MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS

MZ. DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que in, nista data,
expedido Alvará', que segue. -

DOU FÉ Montenegro, 29 de maio de 1978.



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

17/8

JUNTADA

liso juntada da guia de
depósito que segue

Em 26 de junho de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, INSTITUTO

A presente folha contém um documento

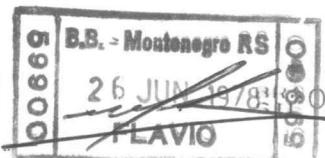


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



O Sr. OMAR MARTINELLI
vai a BANCO DO BRASIL S/A
depositar a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).x.x.x.x.
X.
a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 581/77
apresentada por ALCIDES SOARES DA SILVA Dita importância deverá
ficar à disposição do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho desta J. C. J.
nesta Junta, a fim de recorrer da decisão condenatória.

Montenegro , 26 de junho de 1978

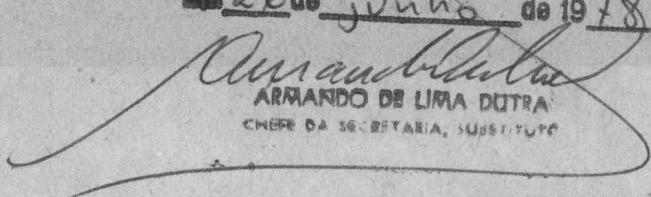


Flávio Anacleto Paes
Ditador de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, INSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

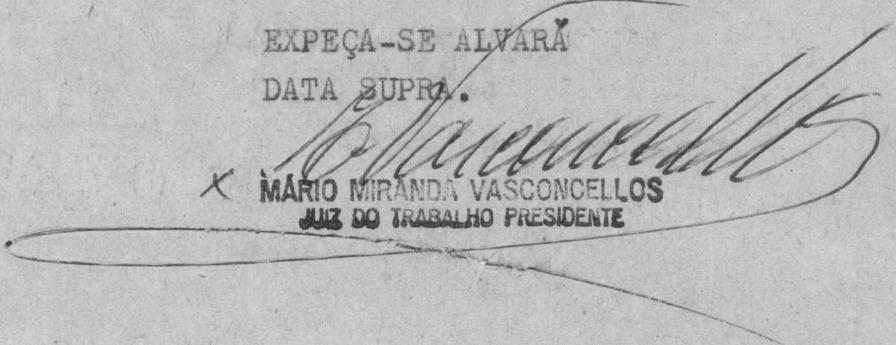
Em 26 de junho de 1978


ARMANDO DE LIMA DUTRA

CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EXPEÇA-SE ALVARÁ

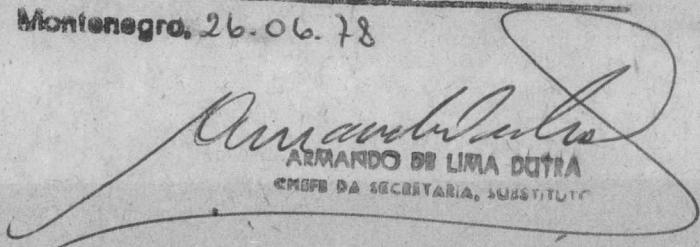
DATA SUPRA.


X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data,
foi expedido alvará que segue.

DOU FE. Montenegro, 26.06.78


ARMANDO DE LIMA DUTRA

CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

18
AD

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Á

PROC. N°. 581/77

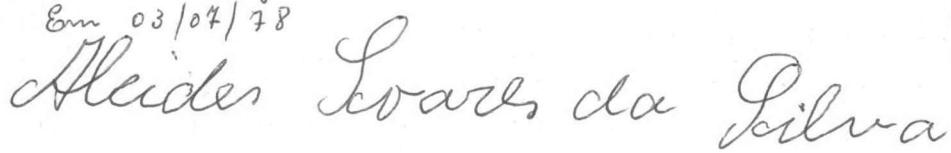
Pelo presente alvará, autorizo o
Sr: ALCIDES SOARES DA SILVA a receber
de BANCO DO BRASIL S/A a quantia de Cr\$ 500,00
(quinhentos cruzeiros-----)
capital depositado em nome de OMAR MARTINELLI,
consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Jul-
gamento de MONTENEGRO O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas
da lei.

Dado e passado nesta cidade de Montenegro - RS, aos
vinte e nove (29) de maio de mil novecentos e setenta e oito
(1978).-


JUIZ DO TRABALHO

MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Recebi o original
Em 03/07/78


Alcides Soares da Silva

19.
R.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Á

PROC. N°. 581/77

Pelo presente alvará, autorizo o
Sr: ALCIDES SOARES DA SILVA a receber
de o BANCO DO BRASIL S/A a quantia de Cr\$ 500,00
(quinquinhentos cruzeiros .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.)
capital depositado em nome de OMAR MARTINELLI,
consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Jul-
gamento de MONTENEGRO O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas
da lei.

Dado e passado nesta cidade de Montenegro, aos
vinte e seis(26) de junho de mil novecentos e setenta ei oito
(1978).-


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Recebi o original
Em. 03/07/78
Alcides Soares da Silva

MEMORANDUM DE OFICÍCIOS DO ARMAZÉM

CONTRATO DE COM

MARCA DE FABRICAÇÃO

CONTRATO DE COMpra de MATERIAIS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL - 1933
Aprovado em 27 de Julho de 1933
Pela autorização da Fazenda - Estado de Santa Catarina -
que se encontra na capital do Estado de Santa Catarina - São
Bento do Sul - que é o seu depositário e que é o seu depositário
de todos os bens que o Estado de Santa Catarina possui no Brasil -
que é o seu depositário de todos os bens que o Estado de Santa Catarina possui no Brasil -
que é o seu depositário de todos os bens que o Estado de Santa Catarina possui no Brasil -

CONTRATO DE COMpra de MATERIAIS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL - 1933
Aprovado em 27 de Julho de 1933
Pela autorização da Fazenda - Estado de Santa Catarina -

- 1 -

JUNTADA

Faço juntada da guia de
deposito que segue

Em 27 de julho de 1933

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

20
Petr

A presente folha contém VIA documento 102



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



O Sr. OMAR MARTINELLI
vai a BANCO DO BRASIL S/A
depositar a importância de Cr\$ 500,00
(quinhentos cruzeiros .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.)
a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 581/77
apresentada por ALCIDES SOARES DA SILVA Dita importância deve-
rá ficar à disposição do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho desta J.C.J.
nesta Junta, à fim de execução da decisão condenatória.

Montenegro , 27 de julho

de 19 78

Armando Dutra
Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
DIRETOR DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

BRA 064 JUL 27

500,00 Réis

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 27 de julho de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EXPEÇA-SE ALVARÁ.
DATA SUPRA.

Mário Miranda Vaz Concellos
MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTÍDADO

CERTIFICO que nesta data
foi expedido alvará ao rete,
que segue:

DON FÉ Montenegro 27.07.78

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



21/10

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Á

PROCESSO N° 581/77

Pelo presente ALVARÁ, autorizo o Sr. _____

ALCIDES SOARES DA SILVA _____ ou seu procurador, Dr. _____

GILBERTO GEHLEN _____

a receber da BANCO DO BRASILE S/A _____

a quantia de CR\$ 500,00 _____ (quinhentos cruzeiros.x.x.x.x.)

_____ capital depositado em nome de OMAR MARTINELLI _____

_____, consoante guias de recolhimento desta _____
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MONTENEGRO _____ O QUE CUMPRA, NA FORMA E SOB AS PENAS
DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Montenegro
aos vinte e sete(27) de julho de mil novecentos e setenta e
oito(2978).-


Juiz do Trabalho
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Recebi o original:

Em 02/08/78

Alcides Soares da Silva
ALCIDES SOARES DA SILVA

~~PF~~ JUNTADA

Faço juntada da guia de depósito
que segue à fls. 22.

Em 30 de agosto de 1978

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

: Encaminho o referido

22
ff

Contém um documento.

ff



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



O Sr. OMAR MARTINELLI
vai a o BANCO DO BRASIL S/A
depositar a importância de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros).
a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 581/77
apresentada por ALCIDES SOARES DA SILVA, devendo, a referida importância, ficar à disposição do Exmo. Sr. Juiz Presidente desta Junta.
~~Montenegro para fins de recorrer da decisão condenatória.~~

Montenegro

, 30 de

agosto

de 1978

Diretor de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
MEFB DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 30 de agosto de 1978

Armando Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EXPEÇA-SE ALVARÁ.

D/Supra.

Mario Miranda Vasconcellos

X MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

A CERTIDÃO

CERTIFICO que já expedido

Alvará, conforme segue à fls. 23.

DOU FÉ. Montenegro, 30/08/78

Armando Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

23
TAC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Á

PROCESSO N° 581/77

Pelo presente ALVARÁ, autorizo o Sr. _____

ALCIDES SOARES DA SILVA _____ ou seu procurador, Dr. _____

GILBERTO GEHLEN _____

a receber de BANCO DO BRASIL S/A _____

a quantia de CR\$ 500,00 _____ (Quinhentos cruzeiros-----)

capital depositado em nome de OMAR MARTINELLI _____

, consoante guias de recolhimento desta _____

Montenegro-RS _____ JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

MONTENEGRO _____ O QUE CUM普RA, NA FORMA E SOB AS PENAS

DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Montenegro-RS _____

aos trinta dias do mes de agosto de mil novecentos e setenta
e oito (1978).--

Juiz do Trabalho
MÁRIO MIRANTE DA CONCEIÇÃO
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

RECEBI O ORIGINAL.

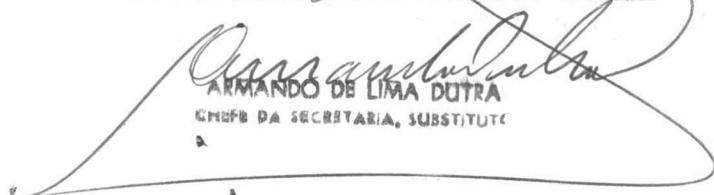
Em 04.09.78

Alcides Soares da Silva

~~faço~~ JUNTADA

Faço juntada da guia de
depósito que segue

Em 28 de setembro de 1978


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

24
folha

A presente folha contém UM documento *fato*

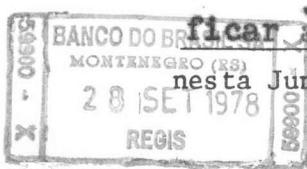


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



O Sr. OMAR MARTINELLI
vai a BANCO DO BRASIL S/A
depositar a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).x.x.x.x.x.
a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 581/77
apresentada por ALCIDES SOARES DA SILVA, devendo dita importância
ficar à disposição do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente desta
nesta Junta, assim que recorrer da decisão condenatória.

JCJ.



Montenegro, 28 de setembro de 1978

500,00 R\$

Armando de Lima Dutra
Diretor de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
MUNDO DA SECRETARIA, SUBSIDI

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 28 de setembro de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EXPEÇA-SE ALVARA.

DATA SUPRA.

Mário Miranda Vasconcelos
MARIO MIRANDA VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data
foi expedido alvará que segue.

DOU FÉ. Montenegro, 28.09.78

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

25
AAPODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ALVARÁ

PROCESSO N° 581/77

Pelo presente ALVARÁ, autorizo o Sr. _____

ALCIDES SOARES DA SILVA _____ ou seu procurador, Dr. __________ a receber da BANCO DO BRASIL S/A _____a quantia de CR\$ 500,00 _____ (quinquagesimo cruzeiro) __________ capital depositado em nome de OMAR MARTINELLI _____

_____, consoante guias de recolhimento desta _____

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE _____

MONTENEGRO, 28.09.78 O QUE CUMPRA, NA FORMA E SOB AS PENAS
DA LEI. Dado e passado nesta cidade de MONTENEGROaos vinte e oito(28) de setembro de mil novecentos e setenta
e cito(1978).--

Recebi o original.

Em 2-10-78

Alcides Soares da SilvaMário R. Vancoulli
Juiz do Trabalho
MÁRIO R. VANCOULLI
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

14 JUNTADA

Faço juntada das guias de
guntas, Cfe nque fls. 26

Em 02 de outubro de 1978

Armando Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

26
FA

A presente folha contém um documentos.

MINISTÉRIO DA FAZENDA		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC	02 RESERVADO	04 RESERVADO
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO		91373753/0001		
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		CPF -	03 DATA DE VENCIMENTO	05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE
			29.09.78	OMAR MARTINELLI
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)	07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	09 Bairro ou Distrito	10 CEP
Rua Oscar Zietlow	130		Montenegro	55780
13 EXERCÍCIO	14 COTA OU DUODECIMO	15 PERÍODO DE IMPORTE	16 TIPO DE PROCESSO	18 REFERÊNCIAS
19 78			5 3 6 000 572/77 1	1505
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	Poder Judiciário - Justiça do Trabalho			
CUSTAS JUDICIAIS-A				
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES	PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO			
ÓRGÃO EXPEDIDOR	N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO	ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		
JCJ DE MONTENEGRO	581/77	20 CÓDIGO 21 VALOR - CRS 165,30		
RECLAMANTE(S)	22 MULTA E/OU JUROS 23 CÓDIGO 24 VALOR - CRS 25 CORREÇÃO MONETÁRIA 26 CÓDIGO 27 VALOR - CRS			
Alcides Soares da Silva	28 TOTAL 29 VALOR - CRS 165,30			
RECLAMADO(A)	30 AUTENTICAÇÃO			
Omar Martinelli				
GUIA N.º	EXPEDIDA EM	28.09.78		
333/78				
RUBRICA DO	Banco do Brasil S.A.			
UNÁRIO	Montenegro - RS.			

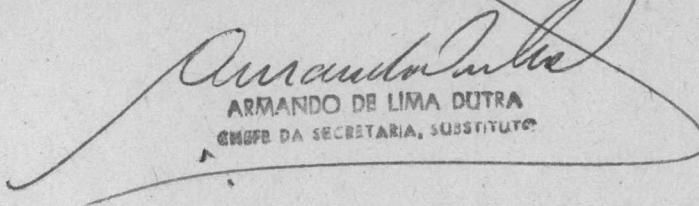
Modelo aprovado pela IN SRF N.º 377/74 SRF (CIEF) 0029

Cod. 147

CONCLUSÃO

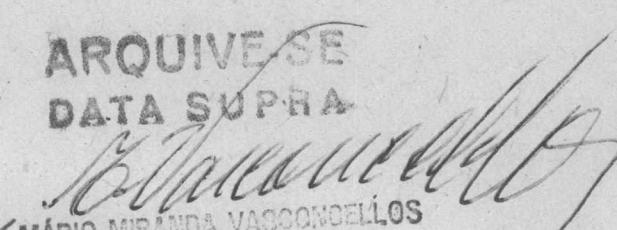
Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 02 de outubro de 1978

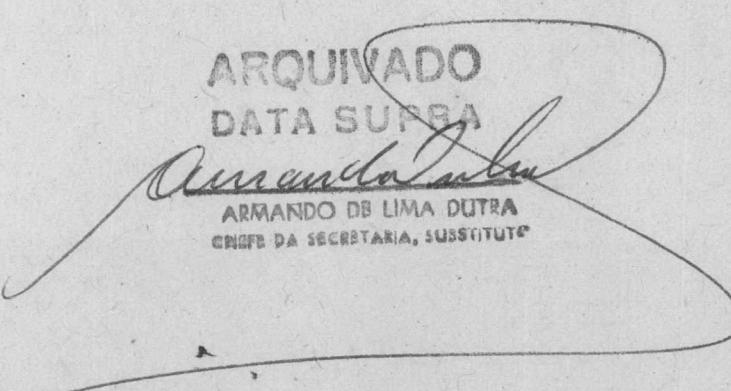

ARMANDO DE LIMA DUTRA

CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA


X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA


ARMANDO DE LIMA DUTRA

CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO